

Resolução nº : 10175/2000
Protocolo nº : 84639/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.6258/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.16925/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente